

Página 1 de 4

ATA N.º 01/2021 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA

Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um (05/04/2021) foi realizada, por meio de teleconferência, a primeira reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do Passaúna, do ano de 2021, com o objetivo de dar continuidade à análise dos processos. Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Alves Moure – PM. Campo Magro, com a participação de Maria Martins – IAT (Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras), Tatiana Nasser – IAT, Gabriela Semiano – PM. Campo Largo, Alcely J. Wosniak– SANEPAR, Raul de O. Gradovski – COMEC, Lauri A. Lenz,– PM Araucária, Valdir Verner Ast – EMATER, Paulo Conte – MPPR. O Sr. Marcio Moure, Presidente da CAT do Passaúna, fez a abertura da reunião e passou a palavra para o secretário da CAT, Sr. Raul Gradovski, para que esse conduzisse a reunião; O Sr. Raul solicitou que cada Prefeitura/Órgão requerente fizesse a apresentação de seu processo, assim como havia sido realizado na reunião anterior. Dito isso, o Sr. Raul passou a palavra para o Sr. Lauri da Prefeitura de Araucária para que ele fizesse a apresentação dos processos do município:

1. Processo Administrativo: 11.665/2017 / PM de Araucária; Requerente: Pedro Miguekl Jaraminski – Particular / Pessoa Física. Características: Trata-se do de imóvel situado na Zona de Proteção da Represa – ZPRE onde o interessado pretende exercer a atividade de Marina, classificada como permissível pelo Decreto da APA, ou seja, atividade cujo grau de adequação a zona depende de análise específica, sendo assim, o Comitê Municipal de Urbanismo solicitou análise e encaminhamento do uso à CAT por se tratar de caso de excepcional complexidade.

Parecer: Após análise e debate sobre o pedido, o Sr. Alcely – Sanepar, informou que na ATA de número 68 do Conselho Gestor dos Mananciais houve uma deliberação análoga: "Conforme Lei nº 17.048 – 04/01/2012, que dispõe sobre o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas para a prática de esportes aquáticos, em seu art. 1º: "Fica permitido o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas do Estado do Paraná, destinadas à captação de água para abastecimento, para a prática de esportes aquáticos que não utilizem motor de combustão por hidrocarboneto"." Entretanto, qualquer um dos usos que venha a ser promovido deverá observar e cumprir os regramentos estabelecidos no Plano para o uso e conservação da água e do entorno do reservatório do Passaúna, analisado pelo CGM em sua reunião de nº 58, nesta reunião discutiu-se "[...] entende que seria melhor se o Plano previsse o acesso ao reservatório OBRIGATORIAMENTE através de empreendimentos públicos e não "prioritariamente" como no texto apresentado. José Roberto explica que foi pensado junto com o IAP à época em deixar



34

35

36

37

38

40

41

42 43

44

45

46

47

48

49

5051

52

53

54

55

5657

58

59

60

61

62

63

64

65

66

Página 2 de 4

essa possibilidade de uso pelo particular aberta porque há também a possibilidade de se licenciar estes equipamentos, objetivando trazer o particular para ajudar na conservação do reservatório, através de coindicantes a serem dadas nas licenças. Foi sugerido que se colocasse no Plano que "caberá, a título de incentivo" e que se separasse os empreendimentos comerciais dos particulares. O Sr. Pedro Franco informa que o órgão ambiental deve estabelecer suas condicionantes como recomposição de área de preservação no licenciamento, mesmo para intervenções públicas e que o plano é uma orientação para os municípios e que para que os usos múltiplos aconteçam, deve-se seguir as orientações do Plano." Consta ainda, no referido plano, que na Zona de Preservação da Represa: ZPRE é permissível o acesso a represa através de parques públicos (preferencialmente) desde que comprovado o interesse social ou a utilidade pública da obra, observadas as condicionantes. O Sr. Paulo Conte - MPPR, sugeriu que fosse informado ao requerente a existência de outras alternativas consolidadas de acesso a represa, ressalvados os casos onde os acessos estão distantes, e que, portanto, não haveria a necessidade de abertura de novos acessos. Com base na informações e deliberações anteriormente prestadas, o Presidente da CAT, Sr. Marcio Moure, informa que o empreendimento proposto deverá ser instruído de forma a contemplar as condicionantes existentes no Plano para o uso e conservação da água, deverá obter o licenciamento junto ao Instituto Água e Terra - IAT (Antigo IAP) e aprovação da Sanepar, levando-se em conta o apontamento feito pelo Sr. Paulo Conte. Em votação, os representantes nada tiveram a opor quanto aos apontamentos realizados pelos membros e pelo Presidente da CAT, sendo necessário um novo encaminhamento para análise da Câmara quando o processo for devidamente complementado e justificado.

2. Prefeitura Municipal de Campo Magro; Interessado: Latin Tobacco Flavours e Comércio de Tabado Ltda. Características: O protocolo foi analisado na última reunião, encaminhado pela COMEC. O requerente apresentou na Prefeitura uma alteração no memorial descritivo da atividade retirando a produção de efluentes líquidos, fator determinante para o indeferimento da solicitação.

Parecer: Após a explanação do processo por parte do técnico da Prefeitura de Campo Magro, Sr. Marcio Moure, o Sr. Raul Gradovski – Suplente COMEC, sugeriu que a alteração do memorial fosse apresentada junto ao Instituto Água e Terra para nova análise e posterior encaminhamento a CAT. O Presidente, Sr. Marcio concordou com a sugestão e questionou a Sra. Maria – IAT, quanto a possibilidade de inclusão deste documento no presente protocolo ou se haveria necessidade de abertura de nova solicitação. A técnica do IAT informou que é



Página 3 de 4

possível dar continuidade no processo já protocolado, uma vez que este encontra-se em andamento. Sendo assim, o requerente deverá entrar em contato com o técnico responsável através do e-mail, informando que deseja realizar alterações no processo.

 3. Prefeitura Municipal de Campo Magro; Interessado: 5ª Promotoria de Meio Ambiente de Almirante Tamandaré. Características: O Sr. Marcio informou ter participado de uma reunião no mês passado em função de um problema recorrente que acontece no Município de Campo Magro que, segundo os moradores, ocorre desde 2010-2011. Trata-se de um problema na região do Boa Vista em função do rompimento no final da rede coletora da Sanepar. A Promotoria almeja encontrar uma solução para a situação. O Sr. Marcio ainda relatou que o município por diversas vezes já trabalhou em conjunto com a Sanepar para elaborar uma solução definitiva. Porém, por diversas vezes, havia um novo rompimento da rede. Considerando o apresentado, o Ministério Público solicitou uma manifestação da CAT do Passaúna quanto a possíveis alternativas visando a solução desta ocorrência.

Parecer: Após a explanação do processo pelo Sr. Marcio, ele questiona o Sr. Alcely – Sanepar se ele estaria ciente deste processo. O Sr. Alcely informou que o tal pedido compete a outro departamento e pediu que a CAT Oficiasse a Companhia de Saneamento para que esta possa elaborar uma resposta oficial com um parecer das atividades já elaboradas no local, sendo provável que haja um estudo de dimensionamento previamente elaborado. O Sr. Marcio concordou com o encaminhamento, ficando agendada para aproxima reunião a apresentação desta reposta, devendo constar quais as medidas mitigatórias previstas pela Sanepar para posterior análise da CAT. O Sr. Paulo Conte – MPPR perguntou se seria o caso da realização de vistoria conjunta no local. Após o aceite dos membros, ficou acordada uma vistoria conjunta para o dia 13/04/21 às 9h em local a ser acordado entre os participantes.

4. Protocolo: 17.416.760-5 / COMEC; Requerente: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Órgão Público Características: Trata-se de uma solicitação de anuência para certidão de uso e ocupação do solo para à atividade de Extração de Areia a ser realizada na APA do Passaúna em Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS e Zona de Uso Agropecuário – ZUA. Quanto ao Zoneamento Municipal uma porção do imóvel está localizado em Zona de Chácara – ZCH.



Página 4 de 4

Parecer: Uma vez apresentado o processo e as documentações constantes pelo Secretário Executivo, o Sr. Paulo Conte solicitou vistas ao processo para análise do corpo técnico do MPPR.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a presença de todos, e eu, Raul de Oliveira Gradovski, lavrei a presente ata, que, se achada conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

Marcio Moure

Presidente CAT Passaúna

101

102

103

Raul de O. Gradovski

Secretário Executivo